



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

- Declaração de Aprovação de Contas;
- CNPJ da Filial de São João da Boa Vista-SP;
- Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;
- Declaração do Gestor da Parceria;
- Portaria de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Declarações da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- CIRCULAR Nº 264/2025/DAS/SGPTS referente ao Termo de Ciência e Notificação.

São Joao da Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

Eliane Buciman de Lima Rossi  
Diretora do Departamento de Assistência Social



776

**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro no Sistema Online da Prefeitura com análise das documentações comprobatórias, tais como, documentações contábeis, extratos das contas específicas e comprovantes de despesas, ainda, relatórios técnicos das atividades em conformidade com a execução financeira, certidões negativas de débitos, fiscalização com visitas in loco, e o que mais se julgar necessário durante a parceria.

Em relação a aprovação de contas de parcerias celebras anteriormente com as referida OSC, cabe mencionar que a primeira parceria celebrada com este Departamento foi o Termo de Colaboração em caráter emergencial nº 002/2025 pelo período de seis meses, formalizado no CNPJ da Matriz, em 29/08/2025, foi aberto o CNPJ da filial, diante da execução do serviço no município segue anexo a **Declaração de Aprovação de Contas**, bem como o **CNPJ da filial**.

Ficará designada como Gestora da Parceria **Sony Usami Kizawa**, nomeada pela Portaria nº 19.352, de 24 de setembro de 2025, segue em **anexo a Portaria de nomeação**, assim como a **Declaração** de que a mesma não apresentou qualquer tipo de relação jurídica com a OSC nos últimos 05 (cinco) anos.

Permanecem nomeadas como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Maria Natália de Paula Corneta, Tálita Bertolucci Arrigucci, Josiane de Oliveira Zanin e Maristela Guimarães Almeida, conforme Portaria nº 12.062 de 01 de abril de 2019 e suas alterações com a Portaria Nº 13.104 de 14 de julho de 2020, **em anexo**, assim como as **Declaração** de que os membros não apresentaram qualquer tipo de relação jurídica com a OSC nos últimos 05 (cinco) anos.

Referente ao Termo de Ciência e Notificação, **segue anexo** a CIRCULAR Nº 264/2025/DAS/SGPTS, quanto as informações dos servidores do Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor e do DAS incluídos no processo de parcerias.

Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o **parecer favorável** à formalização destas parcerias.

**Em anexo:**



775

**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Órgão Técnico:** Departamento de Assistência Social

**OSCs:** Associação São Francisco

**CNPJ-MATRIZ:** 04.029.515/0001-75

**CNPJ-FILIAL:** 04.029.515/0001-18 aberto em 29/08/2025

**Instrumento:** Termo de Colaboração – Edital de Chamamento Público nº 008/2025

**Exercício:** 2025/2026

Trata-se de análise técnica acerca de formalização da parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 6.659/2020 e suas alterações:

Verifica-se adequada da dotação orçamentária para execução da parceria de 2025 a 2026.

A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, se tratando de Termo de Colaboração, tendo como finalidade a execução do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.**

Os objetivos e finalidades institucionais da Associação São Francisco demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados, verificados através de seu Estatuto Social e do Plano de Trabalho apresentado.

Através da análise técnica da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 16.778 de 03 de abril de 2023 e suas alterações pela Portaria nº 17.255 de 31 de agosto de 2023 e Portaria nº 17.399 de 16 de outubro de 2023 e nova Portaria nº 19.092, de 10 de julho de 2025, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado em conformidade da Lei 13.019/2014, conforme Ata da Comissão de Seleção, e por este Departamento, após análise e parecer do Diretor.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

Consta ciência no instrumento de que a Associação São Francisco e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados.

Os valores definidos conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho estão distribuídos e em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria será realizado através do Departamento de Assistência Social, pelo Gestor da Parceria, pelo Equipamento de Referência do Serviço o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que terá as seguintes atribuições: -Elaborar junto a OSC o "Regulamento de Vagas"; -Alinhar as normativas e aos parâmetros do SUAS com a OSC; -Ser o órgão regulador das vagas ao serviço, que encaminhará a criança ou o adolescente ao serviço; -Definir fluxos de encaminhamentos, referência e contrarreferência de informações com o serviço; -Orientar e articular quanto ao trabalho e atividades que possam ser desenvolvidas em parceria; -Definir mecanismos e instrumentos para registros de atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria são: visitas no local de execução do serviço, emissão de planos de providências a OSC quando necessário; análise dos relatórios de gestão quadrimestrais, elaborados pela OSC com relação aos atendimentos realizados, bem como descrição das ações desenvolvidas; pesquisa de satisfação e de qualidade que serão realizadas com os usuários do serviço; reuniões técnicas de estudo de casos entre a OSC e o CREAS, e com a rede Intersetorial quando necessário; relatórios emitidos pelo Sistema de Vigilância Socioassistencial. Diante de todos esses meios, a equipe técnica emitirá um relatório com vários indicadores de avaliação que proporcionará os resultados alcançados das metas estabelecidas conforme plano de trabalho. Por meio dessas análises e levantamentos, o Gestor da parceria emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que, caso necessário, elaborará um Plano de Providências, e encaminhará a Diretoria do Departamento responsável para parecer final das providências.